



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos três dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Josimar Francisco da Silva**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Fábio Mendes de Souza**, Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum, agradeceu a presença de todos e apresentou a PAUTA da reunião: Processo 00095-00000002/2023-37, SEI 137406946: **1) AUTORIZAR** a homologação de licitação de compra de peças - processo 00095-00000745/2023-15; e **2) APROVAR** parecer do Conselho Fiscal a respeito da Prestação de Contas da TCB referente ao Exercício de 2023 - processo 00095-00001331/2023-03. A respeito do item 1 da Pauta, o Sr. Conselheiro Presidente informou que o processo em tela cuida da licitação para Registro de Preços, Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, para o fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para a manutenção dos veículos das marcas VOLKSWAGEN e VOLARE da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Registrou que os procedimentos licitatórios foram concluídos pela área competente desta TCB, sendo que nos termos da Decisão n.º 1/2024 - TCB/PRES/ULC, 137052452, foi indeferido o Recurso da empresa BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, quanto ao item 1 do Pregão, cuja decisão foi apreciada pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer SEI-GDF n.º 81/2024 - TCB/PRES/ASJUR, 137359077, informando que a decisão do pregoeiro deve ser ratificada. Esclareceu ainda o Sr. Conselheiro Presidente que a ULC elaborou o Relatório Nº 7/2024 – TCB/PRES/ULC, 137142360, com o resultado final da Licitação, itens 1 e 2, sendo vencedora a Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 19.116.488/0001-17, Proposta de Preços SEI nº: 136919345, sendo o item 1, valor estimado em R\$1.233.986,97 (um milhão, duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), desconto de 52,01% e o item 2 estimado em R\$192.942,36 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com desconto de 40,20%, podendo o resultado do certame licitatório ser homologado, conforme orientação da Assessoria Jurídica, Parecer SEI-GDF n.º 82/2024 - TCB/PRES/ASJUR, 137361428, Assim, considerando a urgência na homologação do certame, por meio da Decisão n.º 15/2024 - TCB/PRES, do Diretor-Presidente da TCB, foi acolhida a decisão do Pregoeiro quanto ao indeferimento do Recurso da licitante citada acima, e por tratar-se de aquisição cujo limite da despesa se enquadra nas competências deste Conselho, conforme disposto no Inciso XLI do Artigo 23 do Estatuto Social da TCB, submete o presente processo a este Colegiado para que seja autorizada a homologação do resultado do certame licitatório. **DELIBERAÇÃO:** colocado em votação, por unanimidade, o Conselho de Administração autorizou homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, conforme Relatório nº 7/2024 - TCB/ULC, 137413434, devendo os autos serem restituídos à Presidência da TCB, para fins de adoção das providências de homologação da licitação por parte do Sr. Diretor-Presidente. Passando para o próximo item da Pauta, o Sr. Conselheiro Presidente informou que o assunto será apreciado na próxima reunião do Conselho, ressaltando que o Conselho Fiscal ainda não finalizou o trabalho de análise dos autos relativos à Prestação de Contas da TCB - exercício de 2023. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

MEMBROS**JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA**

Conselheiro Presidente

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

FÁBIO MENDES DE SOUZA

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA - Matr. 0060807-6, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 03/04/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 03/04/2024, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 04/04/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/04/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/04/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **137451469** código CRC= **1A524809**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 137451469